

objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal no 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

GIOV ANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SEPLAF PREGÃO Nº 039/2023 (COMPRAS.GOV)

O Município de Parnamirim-RN, através de sua Pregoeira, torna pública reabertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de Servidor de Rede para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR de Parnamirim/RN. A sessão de abertura das propostas será no dia 25 de junho de 2024, às 09:00h, e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 25 de junho de 2024, às 09:15h, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Pregão nº 039/2023 no sistema Compras.gov.br e através do Portal da Transparência do Município no endereço <https://transparencia.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitaocao.jsp>. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2023.

Liza Priscilla de Melo Machado

Pregoeira/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SEPLAF

Concorrência eletrônica nº 90003/2024 (Sistema Compras.gov.br)

O Município de Parnamirim-RN, através do seu Agente de Contratação, torna pública a realização da licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO MONTE CASTELO, EM PARNAMIRIM-RN – ETAPA 01**. A sessão de abertura das propostas será no dia 26 de junho de 2024, às 09:00h e a sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 26 de junho de 2024, às 09:30h, horário de Brasília. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, a partir de 10 de junho de 2024, no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Concorrência nº 90003/2024 no sistema e no Portal da Transparência do Município de Parnamirim (Transparência->Licitações->CPL SEPLAF-> Concorrência nº 003/2024). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2024.

CPL/SEPLAF

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA Nº

001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

21.314/2022/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o recebimento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, referente a licitação **CONCORRÊNCIA 001/2023**, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informamos que os recursos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município na aba <https://www.parnamirim.rn.gov.br/#/transparencia>. Informações através do 1 doc. Parnamirim.

Parnamirim, 07 de junho de 2024.

Bruno Batista dos Santos

Presidente CPL/SEMOP